

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº.002/2024

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.890.825/0001-68, com a finalidade de promover o repasse de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB) do exercício de 2024, para o atendimento educacional especializado, até o valor de R\$ 224.091,84 (duzentos e vinte e quatro mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

§1º - O valor proveniente do repasse constante no *caput* deste artigo poderá ser aplicado até o final do exercício de 2024, conforme plano de trabalho, constante no anexo único desta lei.

§2º - Os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras do valor de repasse constante no *caput* deste artigo, poderão ser utilizados pela entidade mediante solicitação de termo aditivo a ser realizada com no mínimo 30 dias de antecedência do término do prazo de execução da parceria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 26 de fevereiro de 2024.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 53 Data: 28/02/2024 Hora: 15:32:06
Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 002/2024 - Formaliza Parceria com a APAE